

DECRETO Nº 23.114, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Permite o uso não oneroso à Associação do Comércio e Indústria da Restinga (ACIR) de próprio municipal localizado Rua Álvaro Difini, nº 400, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 24.0.000138025-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso à Associação do Comércio e Indústria da Restinga (ACIR), inscrita no CNPJ sob o nº 90.091.380/0001-00, de próprio municipal localizado na Rua Álvaro Difini, nº 400, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 900,00 m², com formato regular, parte de um todo maior registrado sob nº 61.455 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona desta Capital, localizado na Rua Álvaro Dinifi, nº 400, com as seguintes medidas e confrontações: A Nordeste mede 30,00 m fazendo frente para a Rua Álvaro Difini; a Sudeste mede 30,00 m, limitando-se com área do próprio municipal; a Sudoeste mede 30,00 m limitando-se com área do próprio municipal e a Noroeste mede 30,00 m limitando-se com a Rua Eng. Oscar de Oliveira Ramos. Quarteirão: Av. Macedônia, Av. Econ Nilo Wulff, Rua Eng. Oscar de Oliveira Ramos, Rua Álvaro Difini e Rua Nísia Floresta. Bairro: Restinga”.

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de fevereiro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.